



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583

E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 245 /2017

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 28/11/2017


Nogueira
Sua Secretaria

Egrégio Plenário,

O Estúdio Municipal de Áudio e Música (EMAM), foi inaugurado em Setembro de 2015, juntamente com a reabertura do Centro de Cultura e Memória "Expedicionários Mogianos".

O EMAM é o primeiro estúdio público de gravações da cidade, está localizado no piso superior do Centro e, é uma conquista para todo a população mogiana. No local há três ambientes, sala técnica e duas salas de gravações, também há um completo tratamento termo acústico, desde as paredes até o piso que é revestido com isolamento das frequências elétricas provenientes de rádios, celulares e outros equipamentos.

CONSIDERANDO a relevância social do Estúdio de Áudio e Música que possui equipados modernos no que se refere a produções áudio-fonográficas;

CONSIDERANDO que o Estúdio de Áudio e Música está apto a receber e executar com qualidade projetos nos mais diversos formatos, desde um registro de uma canção autoral até CDs;

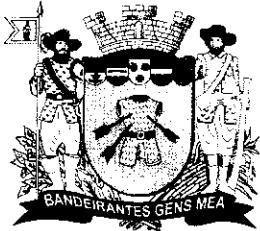
CONSIDERANDO que a Lei Municipal de Incentivo à Cultura é um mecanismo de apoio aos produtores culturais e pode beneficiar projetos culturais de diversos segmentos;

CONSIDERANDO que no ato da inauguração do EMAM diversos artistas foram selecionados para gravarem os primeiros projetos, por diversas categorias;

Pelos motivos acimas expostos:

Requeiro à Mesa Diretiva, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, para que oficie o Excelentíssimo Senhor Marcus Vinicius de Almeida e Melo, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, para que informe a esta Casa de Leis:

2017/11/28 14:56:17



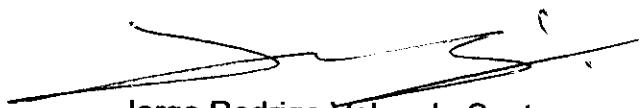
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

- a) Qual o planejamento da municipalidade para o EMAM;
- b) Como está o uso do EMAM no momento;
- c) Existe projetos sendo executados no EMAM no momento;
- d) Há artistas gravando ou selecionados para gravarem no momento;

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 28 de Novembro de 2017



Jorge Rodrigo Valverde Santana

Vereador

Ofício n.º 1.345/2017-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 22 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Evaristo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Requerimento n° 245/17

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício GPE n° 338/17, protocolizado nesta Prefeitura sob n° 48.998 /17, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento n° 245/17, de autoria do Nobre Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, solicitando informações acerca do Estúdio Municipal de Áudio e Música - EMAM.

Atendendo ao solicitado e cumprindo determinação do Exmo. Senhor Prefeito, encaminho, anexa por cópia, para conhecimento e os devidos fins, a manifestação exarada no órgão competente da Municipalidade, a respeito do assunto em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

MARCO SOARES
Secretário de Governo

Sgov/RF

REQ. N° 245/17

SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

| PROC. Nº | EXERC. | FL. |
|------------|---------|-----|
| 48.998 | 2017 | 06 |
| DATA | RUBRICA | |
| 19/12/2017 | | |

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

À SECRETARIA DE GOVERNO:

Em atenção ao Requerimento nº 245/2017, de autoria do Nobre Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, temos a informar o que segue:

1. O Estúdio Municipal de Áudio e Música – EMAM, visa proporcionar aos músicos e produtores de áudio do Município, um importante equipamento para suas produções, sem custo, com profissionais qualificados, prestando serviços à população;
2. Os produtores e músicos selecionados por Edital, poderão gravar seus CDs, registrar suas composições, realizar a pré-produção de CDs e DVDs, além de possibilitar que produtores de cinema gravem suas trilhas para filmes, documentários e outros;
3. Esse equipamento cultural, além de atender os artistas do segmento, viabiliza o registro de áudio de diversos programas e projetos musicais do Município, como bandas sinfônicas, orquestras, grupos de choro, cultura popular como congadas, marujadas e moçambiques;
4. Para o funcionamento do EMAM, foi contratada empresa especializada em gravação, captação, edição, mixagem de produções fonográficas, e outra para a prensagem de CDs e confecção de capas e encartes;
5. Devido ao cancelamento da última licitação realizada em julho último (Carta Convite nº 52/2017), que previa a contratação da empresa especializada em produção fonográfica, por motivo da desistência da empresa vencedora, única apta, iniciamos um novo processo licitatório, na modalidade Pregão nº 106/2017, cuja abertura está marcada para próximo dia 26 de dezembro;
6. O último Contrato de gravação celebrado com a empresa Jescenor de Oliveira Bento-ME, expirou em 15 de julho de 2017 e, sem técnicos especializados, os trabalhos do EMAM estão paralisados, aguardando a conclusão do processo licitatório acima mencionado;
7. Desde a sua abertura, em 16 de setembro de 2015, o EMAM atendeu os Editais nºs 009/2015, 013/2015 e 001/2017, de gravação e produção fonográfica, produzindo até a presente data, 24 CDs dos projetos selecionados, num total de 11.400 cópias;
8. O Estúdio também produziu CDs de projetos da própria Secretaria, como “Rezadeiras do Divino”, “O Bandolin de Nilton Delphin”, “Gáó – Bem Mogiano”, Teatro Experimental Mogiano-50 Anos”, “4º de Cordas e 5º de Metais”, “Arena MC”, “Banda Santa Cecília”, “Canarinhos do Itapety” e “Maestro Niquinho – Uma Vida Dedicada à Música” e 1º ao 4º Festival da Canção de Mogi das Cruzes, totalizando em 11.700 cópias;
9. Os serviços de prensagem dos CDs e confecção das capas e encartes estão devidamente contratados, no aguardo da 1ª etapa – processo de gravação.

SMC, em 19 de dezembro de 2017.

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura
Coordenador de Turismo

REQ. N° 24517

Sistema Municipal de Licitações

Ajuda

Sobre

Meu Filtro

Ligações

Meu espaço

Identificação

Registros encontrados: 91

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23

Pregão Presencial nº 118 / 2017 (PMMC)

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23

HORTIFRUTIGRANJEIROS
Publicada

Objeto

RÉGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Arquivos (6)

Como posso acompanhar esta Licitação?

Pregão Presencial nº 114 / 2017 (PMMC)

Arquivos (6)

Como posso acompanhar esta Licitação?

ELETRODOMÉSTICOS
Publicada

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA DE USO INDUSTRIAL (FNDE)

Arquivos (7)

Como posso acompanhar esta Licitação?

Pregão Presencial nº 102 / 2017 (PMMC)

Arquivos (7)

Como posso acompanhar esta Licitação?

TENDAS E ESTRUTURAS METÁLICAS
Publicada

Objeto

AQUISIÇÃO DE TENDAS

Arquivos (5)

Como posso acompanhar esta Licitação?

Pregão Presencial nº 106 / 2017 (PMMC)

Arquivos (5)

Como posso acompanhar esta Licitação?

SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, ETC
Publicada

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ÁUDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GRAVAÇÃO, CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO E ISRC DE PRODUÇÕES FONOGRAFICAS PARA O 'ESTUDIO DE MUSICA'

Arquivos (3)

Como posso acompanhar esta Licitação?

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23

REQ. N° 245117

http://www2.licitacao.pmmc.com.br:8091/portal_licitacoes/

13/12/2017



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

016 - SEC MUN CULTURA

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RC
741 / 2017
20100741

Unidade Administrativa Requisitante 002.016.000.000.000
SEC MUN CULTURA

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Material | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|----------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1 | 2.06.03.0022-8 | | 1,000 | 0,0000 | 0,00 |

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ÁUDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GRAVAÇÃO, CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO E ISRC DE PRODUÇÕES FONOGRÁFICAS PARA O "ESTÚDIO MUNICIPAL DE ÁUDIO E MÚSICA" DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES-SP, ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SEGUE:

1. Objetivo:

Contratação de empresa especializada em áudio, para serviços de gravação, captação, edição, mixagem, masterização e ISRC de produções fonográficas, realizados em estúdio e apresentações ao vivo, com experiência comprovada na área para a prestação de serviços de produção musical e/ou fonográfica, para a prestação de serviços no ESTÚDIO MUNICIPAL DE ÁUDIO E MÚSICA, localizado a Rua Coronel Souza Franco nº 735, Centro Histórico, Mogi das Cruzes - SP.

2. Recursos Humanos e Hora Trabalhada:

Número de técnicos a serem fornecidos: 02 Técnicos de Áudio especializados em serviços de gravação, captação, edição, mixagem, masterização e inserção de ISRC em áudios e produções fonográficas realizadas em estúdio e apresentações ao vivo. Carga horária: 80 horas semanais - totalizando 320 horas mensais - 3.840 horas anuais.

Atendimento: Prestação dos serviços mencionados de terça a sábado, entre 9h00 as 20h00.

3. Conhecimento e Experiência Técnica em:

- Plataformas para gravação multipista como Pro Tools, suas atualizações e pluggins;
- Hardwares e softwares para áudio;
- Técnicas de gravação estereofônica;
- Técnicas de microfonação multi (Decca Tree, M/S, Polarflex, OCT, IRT Cross);
- Processamento de Sinais, Plug-ins e Automação;
- Gravação, captação, edição, automação, mixagem, masterização e inserção de ISRCs em áudios e produções fonográficas realizadas em estúdio e apresentações ao vivo, com ou sem canais simultâneos;
- Demais softwares e equipamentos utilizados em sistemas de gravação.

4. Conhecimento e Experiência dos Equipamentos:

Os profissionais devem ter experiência para manuseio dos seguintes equipamentos:

- Computador I7 e/ou Mac;
- Plataforma Pro Tools, suas atualizações e pluggins;
- Instalação de cabeamentos P10, XLR e Multicabos, Microfones e D.I.s;
- Sistemas de microfonação para os mais diversos tipos de instrumentos, equipamentos e emissores sonoros;
- Mixer Makie 16 Canais com Interface M.Audio 8 canais;
- Powerplay 8 (interface para até 8 fones);
- Conhecimento na área de produção fonográfica.

5. Vigência do Contrato:

O contrato terá período de vigência de 12 meses podendo o mesmo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

6. Condições de Pagamento:

O pagamento será mensal, com a necessidade de apresentação da fatura e aprovação da Secretaria solicitante.

| | | |
|---|--|------|
| Dotação 2017 - 503 Vínculo: 01.110.0000 Classif. Funcional: 133920033 2014 | Estimativa de Custo Total Elemento da Despesa 33903900 / 59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 0,00 |
|---|--|------|

Observação e ou Exigencias Mínimas

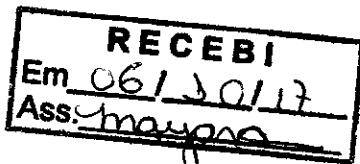
O Estúdio Municipal de Áudio e Música, visa proporcionar aos músicos e produtores de áudio do Município, um importante equipamento para suas produções, sem custo, com profissionais qualificados prestando serviços à população.

Os produtores e músicos selecionados poderão gravar seus CDs, registrar suas composições, realizar a pré-produção de CDs e DVDs, além de possibilitar que produtores de cinema gravem suas trilhas para filmes, documentários e outros.

Esse equipamento cultural, além de atender os artistas do segmento, viabiliza o registro de áudio de diversos programas e projetos musicais do Município, como bandas sinfônicas, orquestras, grupos de choro, cultura popular como Congadas, Marujadas e Moçambiques.

ANSAITO - ALICE ASSAKO NODA SAITO

25/09/2017 14:56:45



REQ. N° 245117



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

016 - SEC MUN CULTURA

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RC
741 / 2017
20100741

Unidade Administrativa Requisitante 002.016.000.000.000
SEC MUN CULTURA

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

O serviço solicitado é essencial para o funcionamento do estúdio, que atenderá a demanda apresentada pela classe artística em fóruns realizados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

Atendimento das atividades do Estúdio Municipal de Áudio e Música da Secretaria Municipal de Cultura.

Dept. Requisitante
25/09/2017

Secretário
25/09/2017

Autorização do Responsável
____/____/2017

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL Nº 009/2015
SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

A PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme ações culturais relacionadas no Decreto Municipal nº 14.664/14, torna público o presente EDITAL para a seleção de projetos de **GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA**, a serem realizados no Estúdio Municipal de Áudio e Música – EMAM, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS OBJETIVOS

1. O presente edital tem por objetivo fomentar a produção local, através da realização de **GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA** abrangendo músicos, compositores, intérpretes e autores visando estimular a difusão e produção musical, bem como dar acessibilidade à produção literária da cidade de Mogi das Cruzes.

DAS MODALIDADES

2. O proponente deverá informar na Ficha de Inscrição, em qual modalidade participará do edital. Cada modalidade terá um número de projetos contemplados.

a) **COLETÂNEA 455 ANOS MOGI (01 projeto)**: gravação em CD de repertório autoral com temas relacionados a Mogi das Cruzes, contendo 12 faixas sonoras de 12 artistas e/ou bandas, com direito a 100 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização;

b) **COLETÂNEA (01 projeto)**: gravação em CD de repertório autoral, contendo 12 faixas sonoras de 12 artistas e/ou bandas, com direito a 100 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização;

c) **CD AUTORAL (02 projetos)**: gravação em CD de repertório autoral, contendo 10 faixas sonoras, com direito a 80 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização para cada projeto;

d) **CD COVER (01 projeto)**: gravação em CD de repertório com músicas de terceiros, acompanhadas de documentação de liberação, contendo 10 faixas sonoras, com direito a 80 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização;

e) **EP AUTORAL (02 projetos)**: gravação em CD de repertório autoral, contendo 05 faixas sonoras, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização para cada projeto;

f) **EP AUTORAL / RAP (04 projetos)**: gravação em CD de repertório autoral, contendo 05 faixas sonoras, com direito a 30 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização para cada projeto. Projeto para rappers com bases prontas;

g) **EP COVER (01 projeto)**: gravação em CD de repertório autoral, contendo 05 faixas sonoras, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização;

h) REGISTRO (02 projetos): modalidade para projetos que buscam apenas o registro sonoro de obra autoral, com direito a 08 horas de estúdio para cada projeto, para gravação direta (sem edições, mixagem ou masterização), cujo material será entregue em CD;

i) ACESSIBILIDADE LITERÁRIA (04 projetos): gravação em CD de audiolivros ou áudio poemas autorais, de domínio público ou de terceiros, acompanhadas de documentação de liberação, visando dar acessibilidade a deficientes visuais à obra do autor, com direito a 30 horas de estúdio para gravação de locução.

DAS PREMIAÇÕES

3. Os projetos aprovados receberão como premiação, além de toda a infraestrutura do EMAM para a gravação, mixagem e masterização, o seguinte material:
 - a) **Modalidades Coletâneas:** terão direito a prensagem de 1.000 unidades de CD, com rótulo em uma cor e capa em formato envelope com quatro cores para cada projeto contemplado;
 - b) **Modalidades CD e EP:** autoral ou cover, terão direito a prensagem de 500 unidades de CD, com rótulo em uma cor e capa em formato envelope com quatro cores para cada projeto contemplado;
 - c) **Modalidade Acessibilidade Literária:** terá direito a prensagem de 300 unidades de CD, com rótulo em uma cor e capa em formato envelope com quatro cores para cada projeto contemplado;
 - d) **Modalidade Registro:** terá direito a prensagem de 10 unidades de CD, contendo a matriz da gravação realizada para cada projeto contemplado.

DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição para o presente Edital é **gratuita** e estará aberta de **29 de Julho a 04 de Setembro de 2015**, pessoalmente na Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, localizada à Rua Coronel Souza Franco, 993, Centro-Histórico, Mogi das Cruzes-SP, de segunda a sexta das 8h00 às 18h00.
5. As inscrições estão restritas a pessoas físicas comprovadamente residentes em Mogi das Cruzes nos últimos 2 (dois) anos e sem limite de idade.
6. No caso de inscrições de menores de idade, a Ficha de Inscrição (ANEXO I) deverá ser preenchida pelo responsável legal.
7. Poderão participar artistas, músicos, autores, compositores, intérpretes, solos ou grupos, com composições e/ou textos de qualquer estilo, cuja formação da equipe participante do projeto deverá preservar a participação de pelo menos 50% de artistas mogianos, com comprovação a ser entregue em caso de aprovação.
8. Nas inscrições de grupos musicais, apenas um dos integrantes – maior de 18 anos – deverá constar como responsável, o qual será designado proponente. Os demais integrantes serão denominados participantes.

9. Cada proponente poderá inscrever no máximo dois projetos, porém, somente um será contemplado.
10. Não serão aceitos projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.
11. Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital, membros da Comissão Julgadora, servidores da Secretaria de Cultura, e/ou proponentes que possuam relações de parentesco até o 2º grau.
12. A documentação a seguir deverá ser apresentada em 01 (um) envelope, devidamente lacrado contendo, obrigatoriamente, a seguinte identificação externa:

| | | |
|--|------------------------------------|-----------------|
| EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2015 | | |
| SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| Rua Cel. Souza Franco n.º 993, Centro Histórico, Mogi das Cruzes – SP. | | |
| NOME PROPONENTE: | | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | |
| TEL: | EMAIL: | |
| MODALIDADE: | | |
| <i>P.S.: Para uso da Secretaria de Cultura</i> | | |
| INSCRIÇÃO Nº: _____ | DATA: _____ / _____ / _____ | RECEBIDO |
| POR: _____ | | |

13. Para a inscrição, o envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos e materiais:

13.1 – PARA PROJETOS DE MÚSICA

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Formulário de Projeto para Gravação de Áudio (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- c) Cópia do RG e CPF do proponente;
- d) Comprovante de residência no município há 4 (quatro) anos (luz, telefone, gás e/ou água), sendo 1 (um) comprovante de 2 (dois) anos atrás e 1 (um) comprovante atual;
- e) CD ou DVD contendo:
 - I - pelo menos 50% das faixas sonoras (DEMO) a serem gravadas, apresentadas em formato MP3;
 - II - 02 fotos em alta resolução do artista e/ou grupo para divulgação;
 - III - Breve texto sobre o CD a ser gravado.
- f) Cartas de confirmação de participação no projeto assinadas pelos parceiros e colaboradores já comprometidos;
- g) Material gráfico do disco (capa e encarte), se houver;

- h)** Cópia do Certificado de Cessão de Direitos quando as mesmas forem de domínio de terceiros (exceto para músicas de domínio público).

13.2 - PARA PROJETOS DE ACESSIBILIDADE LITERÁRIA

- a)** Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- b)** Formulário de Projeto para Gravação de Áudio (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- c)** Cópia do RG e CPF do proponente;
- d)** Comprovante de residência no município há 4 anos (luz, telefone, gás e/ou água), , sendo 1 (um) comprovante de 2 (dois) anos atrás e 1 (um) comprovante atual;
- e)** Exemplar do livro ou cópia dos textos a serem gravados;
- f)** CD ou DVD contendo:
 - I** - pelo menos 50% dos textos a serem gravados, em formato .doc ou .pdf;
 - II** - 02 fotos em alta resolução do autor e/ou grupo para divulgação;
 - III** - Breve texto sobre o material a ser gravado.
- g)** Cartas de confirmação de participação no projeto assinadas pelos parceiros e colaboradores já comprometidos;
- h)** Material gráfico do audiolivro (capa e encarte), se houver;
- i)** Cópia do Certificado de Cessão de Direitos quando as mesmas forem de domínio de terceiros (exceto para textos de domínio público).

14. Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

15. A inobservância de algum dos critérios estabelecidos, a falta ou impossibilidade de análise dos materiais solicitados, implicará a invalidação automática da inscrição efetuada.

DA COMISSÃO JULGADORA

- 16.** Os projetos serão analisados por uma Comissão Julgadora, nomeada através de resolução, presidida pelo Secretário de Cultura e composta por 05 (cinco) membros de notório conhecimento nas áreas relacionadas ao edital sendo: dois membros da Secretaria de Cultura, dois membros do Conselho Municipal de Cultura representantes dos segmentos música e literatura e um membro representando o segmento de Hip Hop, todos com direito a voto.
- 17.** A Comissão Julgadora decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 22.
- 18.** Além dos projetos contemplados, serão selecionados 07 projetos em ordem decrescente de classificação, considerados “suplentes”.
- 19.** O resultado final do Edital será publicado no site da Secretaria de Cultura – www.cultura.pmmc.com.br.
- 20.** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito dos projetos.

21. Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros da Comissão Julgadora, competirá ao Secretário de Cultura a designação de substituto(s).

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

22. São critérios norteadores da Comissão Julgadora:

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO | PONTOS |
|--|---|--------|
| DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 13 | Possui todas as informações necessárias para a análise do projeto | 10 |
| | Possui parcialmente as informações necessárias para a análise do projeto | 5 |
| | Não possui informações suficientes | 0 |
| DISCO OU ÁUDIO LIVRO GRAVADO | Não possui trabalho de áudio gravado que ultrapasse a quantidade de 500 cópias. | 15 |
| | Possui 1 trabalho de áudio gravado com quantidade superior a 500 cópias. | 10 |
| | Possui 2 trabalhos de áudio gravados com quantidade superior a 500 cópias. | 5 |
| | Possui mais de três trabalhos de áudio gravados | 0 |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA DO ARTISTA E/OU GRUPO | Possui mais de 10 anos de experiência profissional comprovada. (Documento de registro de obra, filiação a associação de classe, matéria de jornal com data, contrato de serviço e outros). | 15 |
| | Possui entre 5 e 9 anos de experiência profissional comprovada. (Documento de registro de obra, filiação a associação de classe, matéria de jornal com data, contrato de serviço e outros). | 10 |
| | Possui até 04 anos de experiência profissional comprovada. (Documento de registro de obra, filiação a associação de classe, matéria de jornal com data, contrato de serviço e outros). | 5 |
| | Não possui ou não comprova experiência na área do projeto apresentado | 0 |
| CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE ENVOLVIDA | Informação suficiente mostrando a capacidade técnica da equipe envolvida. | 10 |
| | Informação parcial mostrando a capacidade técnica da equipe envolvida. | 5 |
| | Não possui informação que demonstre a capacidade técnica da equipe envolvida | 0 |

| | | |
|-------------------|---|----|
| RELEVÂNCIA | O projeto prevê distribuição, difusão e descrição clara do lançamento do trabalho de áudio. | 15 |
| | O projeto prevê difusão e descrição clara do lançamento do trabalho de áudio | 10 |
| | O projeto prevê descrição clara do lançamento do trabalho de áudio | 5 |
| | O projeto não prevê distribuição, difusão e descrição clara do lançamento do trabalho | 0 |

- 23.** Será utilizado pela Comissão Julgadora como critério de desempate, será a maior nota dos quesitos específicos, de acordo com a seguinte ordem: Relevância, Tempo de Experiência comprovada de artista e/ou grupo e Capacidade da Equipe Técnica.
- 24.** Os projetos contemplados serão divulgados até o dia **08 de setembro de 2015** no site da Secretaria de Cultura – www.cultura.pmmc.com.br, podendo o prazo ser alterado caso haja necessidade técnica do EMAM.

DO RECURSO

- 25.** Os proponentes não habilitados terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos selecionados, para interpor recursos à Comissão Julgadora, entregues fisicamente na sede da Secretaria de Cultura.
- 26.** Os Recursos serão julgados em até 3 (três) dias e o resultado final será publicado no dia **19 de setembro de 2015** pela Secretaria de Cultura no site www.cultura.pmmc.com.br e jornais locais, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

DO ESTUDIO MUNICIPAL DE ÁUDIO E MÚSICA - EMAM

- 27.** O EMAM está localizado à Rua Coronel Souza Franco, 735 - 1º andar, Centro Histórico, na cidade de Mogi das Cruzes e estará aberto para as gravações, mixagens e masterizações de terça a sexta das 08h00 às 22h00 e aos sábados das 10h00 às 18h00.
- 28.** O EMAM oferecerá aos contemplados a seguinte estrutura:
- Técnicos de áudio capacitados nas áreas de gravação, mixagem e masterização;
 - Horas para a gravação conforme modalidades elencadas no item 2;
 - Plataforma de gravação com sistema Pro Tools;
 - Microfones, cubos de guitarra e baixo, bateria (corpo) e piano de cauda Yamaha C3.
- 29.** A Secretaria de Cultura não se responsabilizará pela locação de instrumentos e/ou equipamentos não oferecidos pelo EMAM.

- 30.** Em caso de utilização do piano de cauda, o proponente contemplado será responsável pela afinação do mesmo, que deverá ser realizada por profissional indicado pelos técnicos do EMAM.
- 31.** Os proponentes contemplados serão responsáveis pelos instrumentos musicais e itens pessoais para a bateria como: pratos, pedestais, máquina de chimbal, pedal de bumbo e caixa.

DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- 32.** O proponente deverá, antes do início das gravações, disponibilizar um HD formatado com capacidade de armazenamento de 1 Tera para backup das sessões de gravação. O HD será devolvido ao proponente no término das gravações.
- 33.** Toda e qualquer mídia utilizada no projeto, como CDs, DVDs, Pendrive e outros, para finalidade de backup, avaliação do áudio e outros, são de responsabilidade dos proponentes.

DAS CONTRAPARTIDAS

- 34.** Os projetos de música deverão destinar 10% da prensagem e os projetos de acessibilidade literária deverão destinar 5% da prensagem para a Secretaria de Cultura.
- 35.** Os projetos musicais, com exceção das coletâneas, deverão realizar um show de lançamento do CD, com entrada franca e livre para todos os públicos.
- 36.** Os projetos de acessibilidade literária deverão disponibilizar 10% da prensagem para bibliotecas, espaços de leitura, Associações e/ou Ongs que realizem trabalhos voltados aos portadores de necessidades especiais, desde que tenham acesso público e gratuito.
- 37.** Deverá constar na abertura dos eventos de lançamento dos projetos a locução informando que o mesmo foi viabilizado com apoio da Prefeitura de Mogi das Cruzes através da Secretaria de Cultura, gravado no Estúdio Municipal de Áudio e Música.
- 38.** Deverá constar em todo o material gráfico, como capa, encarte e rótulo, o brasão da Prefeitura de Mogi das Cruzes e logomarca do EMAM, seguindo as orientações do Anexo III, cujo material deverá ser aprovado pela Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura de Mogi das Cruzes.
- 39.** Toda e qualquer divulgação impressa ou digital, deverá constar a régua de logomarcas conforme Anexo III: Este projeto foi gravado no Estúdio Municipal de Áudio e Música de Mogi das Cruzes – (ano do projeto).
- 40.** Deverá constar na contracapa do CD a seguinte frase: Este projeto foi gravado no Estúdio Municipal de Áudio e Música de Mogi das Cruzes – (ano do projeto)

DOS DIREITOS DE ÁUDIO, IMAGEM E AUTORAIS

- 41.** O proponente, bem como os demais participantes dos projetos, desde já, autorizam a Prefeitura de Mogi das Cruzes a utilizar suas imagens, áudio e informações enviadas na inscrição e gravadas no EMAM para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para

o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título. O direito autoral é propriedade exclusiva dos autores e compositores da obra.

- 42.** O proponente contemplado assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na produção do projeto inscrito, garantindo que as músicas, melodias e composições inscritas são de sua autoria, e que as respectivas veiculações não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.
- 43.** O proponente contemplado será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros – necessários para o pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.
- 44.** Caberá ao proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Mogi das Cruzes o pleno resarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.
- 45.** A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

DAS PENALIDADES

- 46.** O proponente ou participante que faltar ou desmarcar sem aviso prévio de 48 horas às sessões do estúdio, terão seus projetos cancelados dando espaço para projetos suplentes, cabendo justificativas que serão analisadas pelos técnicos do EMAM e Secretaria de Cultura.
- 47.** Três faltas consecutivas nos períodos de gravações pré-agendados, o proponente será desclassificado e terá seu projeto cancelado, dando espaço para o projeto suplente, ficando assim inabilitado por um período de um ano para edital de gravação de áudio.
- 48.** O proponente que não finalizar ou desistir de dar sequencia ao seu projeto até a finalização do mesmo, será desclassificado, além de ficar impossibilitado, pelo prazo de 01 (um) ano, de ser contemplado em editais abertos para a utilização do EMAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 49.** A inscrição no presente Edital implica a total aceitação das normas nele contidas.
- 50.** O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais caso seja necessário, nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a Prefeitura de Mogi das Cruzes de quaisquer responsabilidades.
- 51.** A Secretaria de Cultura não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.

-
- 52.** A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 53.** Dúvidas podem ser esclarecidas na Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, localizada à Rua Coronel Souza Franco, 993, Centro-Histórico, Mogi das Cruzes-SP, de segunda a sexta das 08h00 às 18h00 ou pelo telefone (11)4798-6900.
- 54.** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria de Cultura.

Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2015.

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 009/2015 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

| | | |
|---|------------------------------------|--|
| <i>P.S.: Para uso da Secretaria de Cultura</i> | | |
| INSCRIÇÃO Nº: _____ | DATA: _____ / _____ / _____ | RECEBIDO |
| POR: _____ | | |
| NOME DO PROJETO | | |
| Nome do CD/Coletânea/Projeto: _____ | | |
| DADOS DO PROPONENTE | | |
| Nome do Proponente: _____ | | |
| Nome Artístico: _____ | | |
| Data de Nascimento: _____ | RG: _____ | CPF: _____ |
| Naturalidade: _____ | Nacionalidade: _____ | |
| Endereço Residencial: _____ | | Nº: _____ |
| Complementos: | | |
| Bairro: _____ | Cidade: _____ | CEP: _____ |
| Tel. (res.): () _____ | Tel. (cel.): () _____ | Tel. (com.): () _____ |
| E-mail: _____ | | |
| Site: _____ | | |
| MODALIDADE DO PROJETO – Escolha apenas uma opção | | |
| <input type="checkbox"/> COLETÂNEA 455 ANOS MOGI | | <input type="checkbox"/> EP AUTORAL |
| <input type="checkbox"/> COLETÂNEA | | <input type="checkbox"/> EP AUTORAL / RAP |
| <input type="checkbox"/> CD AUTORAL | | <input type="checkbox"/> EP COVER |
| <input type="checkbox"/> CD COVER | | <input type="checkbox"/> REGISTRO |
| <input type="checkbox"/> ACESSIBILIDADE LITERÁRIA | | |
| Declaro ser responsável pelas informações prestadas acima. | | |
| Declaro ter ciência e estar de acordo com o regulamento do EDITAL 009/2015 para a SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA, e que estou ciente quanto a liberação de imagens e áudio, conforme edital, à Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes. | | |
| Por ser verdade assino o presente. | | |
| Local: | Data: / / 2015. | |
| _____ Assinatura | | |

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROJETO PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO

| | | | |
|---|---|-----------------------|--------|
| VALIDEZ DO PROJETO (Selecione a opção que mais se aproxima da opção) | | | |
| () COLETÂNEA 455 ANOS MOGI; () COLETÂNEA; () CD AUTORAL; () CD COVER; () ACESSIBILIDADE LITERÁRIA | () EP AUTORAL; () EP AUTORAL / RAP; () EP COVER; () REGISTRO SONORO; | | |
| INFORMAÇÕES DO PROPONENTE DO PROJETO (Preencher com as informações do PropONENTE) | | | |
| NOME : ROBERTO VIEIRA | | | |
| CPF : | RG : | ENDERECO COMPLETO: | |
| CIDADE / ESTADO: | CEP: | TELEFONES (FIXO/CEL): | EMAIL: |
| SENTIMENTO DO PROJETO (Justifique o sentimento que o projeto desperta em você através do texto sobre o Canto do Audiolivro) | | | |
| JUSTIFICATIVA (Justifique a sua objetiva encintração ao projeto, o que o move a participar. Enfatize os aspectos qualitativos e quantitativos que o projeto traz para o seu contexto, assim, visando a sua inserção no seu currículo) | | | |

FAIXAS A SEREM GRAVADAS

(Indique a faixa ou faixas que compõem a música ou obra. Caso possua documentação de direito de obra, insira o número da matrícula de autor ou número de identificação. Pode-se quebrar o bloco de regulagem.)

FAIXAS A SEREM GRAVADAS DO CD / AUDIOLIVRO

(Escolha as opções que sejam necessárias para a sua obra. Se houver mais de uma opção, informe a quantidade de faixas necessária. Pode-se quebrar o bloco de regulagem.)

FAIXAS A SEREM GRAVADAS - Modelo CD (Caso necesite, insira mais linhas)

Nome da Faixa:

Composer(es) - Nome civil e artístico:

Intérprete (s) - Nome civil e artístico:

Instrumentos a serem gravados com o nome dos respectivos músicos

1.
2.
3.
..

FAIXAS A SEREM GRAVADAS - Modelo Audiolivro (Caso necesite, insira mais linhas)

Nome da Faixa:

Autor(es) - Nome civil e artístico:

Locutor(es) - Nome civil e artístico:

| Nome | Função | Curriculum |
|------|------------------|------------|
| | Diretor | |
| | Produtor | |
| | Arranjador | |
| | Designer Gráfico | |
| | Músico | |
| | Locutor | |
| | ... | |

ANEXO D - DADOS ESTRUTURAÇÃO

(Indique a estruturação da obra, se houver. Caso haja mais de uma estruturação, informe a quantidade necessária. Pode-se quebrar o bloco de regulagem.)

| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL | | | |
|---|--------------|---------------|--------------------|
| NOME COMPLETO: | DATA: | LOCAL: | ASSINATURA: |

| MODALIDADE | PROONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|----------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------|-------------|
| CD AUTORAL | KLEYTON OLIVEIRA | JUQUINHA VOL. I | 60 | CONTEMPLADO |
| | WALDIR ANTONIO VERA | EM CASA | 55 | CONTEMPLADO |
| | DANIEL DE BARROS DIAS | AMARANTOS | 50 | 1º SUPLENTE |
| | WILLIAM LUIS CAETANO DE SOUZA | AVULSOS S/A | 45 | 2º SUPLENTE |
| | GIANI RODRIGUES DA CUNHA | SLOW MIND | 45 | 3º SUPLENTE |
| | FRANCISCO CAVALLEIRO M. M. BRICIO | IMENSIDÃO | 35 | 4º SUPLENTE |
| CD COVER | ALINE CHRISTINE FERREIRA ABREU | ESTREITOS NÓS | 65 | CONTEMPLADO |
| | PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA | A MÚSICA DE NILTON DELPHIN | 50 | SUPLENTE |
| EP AUTORAL | ENIO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR | DE CARA | 60 | CONTEMPLADO |
| | GIANI RODRIGUES DA CUNHA | SLOW MIND | 45 | CONTEMPLADO |
| | DANIELA CRISTINA BATISTA | TOYAMA'S PROJECT | 40 | SUPLENTE |
| EP AUTORAL RAP | KAREN DIAS SOARES SANTANA | AS LAVADEIRAS | 50 | CONTEMPLADO |
| | MARCOS DE SIQUEIRA DA SILVA | CONTRA O EXTERMINIO | 30 | CONTEMPLADO |



EDITAL Nº 013/2015

SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

A PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme ações culturais relacionadas nos Decretos Municipais nº 14.664/14 e 15.344/15, torna público o presente **EDITAL** para a seleção de projetos de **GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA**, a serem realizados no **Estúdio Municipal de Áudio e Música – EMAM**, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS OBJETIVOS

1. O presente edital tem por objetivo fomentar a produção local e garantir o acesso a tecnologias e equipamentos de áudio, através da realização de **GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA** abrangendo músicos, compositores, intérpretes e autores visando estimular a difusão e produção musical e de áudio a todas as linguagens artísticas, bem como dar acessibilidade à produção literária da cidade de Mogi das Cruzes.

DAS MODALIDADES

2. O proponente deverá informar na Ficha de Inscrição, em qual modalidade participará do edital. Cada modalidade terá um número de projetos contemplados.

a) CD AUTORAL (03 projetos): gravação em CD de repertório autoral, contendo 10 faixas sonoras, com direito a 80 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização para cada projeto;

b) CD COVER (03 projetos): gravação em CD de repertório com músicas de terceiros, acompanhadas de documentação de liberação, contendo 10 faixas sonoras, com direito a 80 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização;

c) EP AUTORAL (02 projetos): gravação em CD de repertório autoral, contendo 05 faixas sonoras, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização para cada projeto;

d) EP COVER (02 projetos): gravação em CD de repertório autoral, contendo 05 faixas sonoras, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização;

e) EP AUTORAL DE RAP (02 projetos): gravação em CD de repertório autoral, contendo 05 faixas sonoras, com direito a 30 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização para cada projeto. Projeto para rappers com bases prontas;

f) ACESSIBILIDADE LITERÁRIA (02 projetos): gravação em CD de audiolivros ou áudio poemas autorais, de domínio público ou de terceiros, acompanhadas de documentação de liberação, visando dar acessibilidade a deficientes visuais à obra do autor, com direito a 30 horas de estúdio para gravação de locução.

g) CATEGORIA ESPECIAL (02 projetos): gravação em CD de material sonoro de caráter artístico e cultural como, trilhas sonoras autorais de espetáculos de dança e teatro, registros

REQ. N° 245117

sonoros de documentos e memória, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização.

DAS PREMIAÇÕES

3. Os projetos aprovados receberão como premiação, além de toda a infraestrutura do EMAM para a gravação, mixagem e masterização, o seguinte material:
 - a) **Modalidades CD e EP:** autoral ou cover, terão direito a prensagem de 500 unidades de CD, com rótulo em uma cor e capa em formato envelope com quatro cores para cada projeto contemplado;
 - b) **Categoria Especial:** terá direito a prensagem de 300 unidades de CD, com rótulo em uma cor e capa em formato envelope com quatro cores para cada projeto contemplado;
 - c) **Modalidade Acessibilidade Literária:** terá direito a prensagem de 300 unidades de CD, com rótulo em uma cor e capa em formato envelope com quatro cores para cada projeto contemplado.

DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição para o presente Edital é **gratuita** e estará aberta de **25 de Novembro de 2015 a 15 de Fevereiro de 2016**, pessoalmente na Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, localizada à Rua Coronel Souza Franco, 993, Centro-Histórico, Mogi das Cruzes-SP, de segunda a sexta das 8h00 às 17h00.
5. As inscrições estão restritas a pessoas físicas comprovadamente residentes em Mogi das Cruzes nos últimos 2 (dois) anos e sem limite de idade.
6. No caso de inscrições de menores de idade, a Ficha de Inscrição (ANEXO I) deverá ser preenchida pelo responsável legal.
7. Poderão participar artistas, músicos, autores, compositores, intérpretes, solos ou grupos, com composições e/ou textos de qualquer estilo, cuja formação da equipe participante do projeto deverá preservar a participação de pelo menos 50% de artistas mogianos, com comprovação a ser entregue em caso de aprovação do projeto.
8. Nas inscrições de grupos musicais, apenas um dos integrantes – maior de 18 anos – deverá constar como responsável, o qual será designado proponente. Os demais integrantes serão denominados participantes.
9. Cada proponente poderá inscrever no máximo dois projetos, porém, somente um será contemplado.
10. Não serão aceitos projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.
11. Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital, artistas já contemplados no Edital de Gravação 009/2015, membros da Comissão Julgadora, servidores da Secretaria de Cultura, e/ou proponentes que possuam relações de parentesco até o 2º grau.

12. A documentação a seguir deverá ser apresentada em 01 (um) envelope, devidamente lacrado contendo, obrigatoriamente, a seguinte identificação externa:

| | | |
|--|------------------------------------|-----------------|
| EDITAL DE SELEÇÃO Nº 013/2015 | | |
| SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| Rua Cel. Souza Franco n.º 993, Centro Histórico, Mogi das Cruzes – SP. | | |
| NOME PROPONENTE: | | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | |
| TEL: | EMAIL: | |
| MODALIDADE: | | |
| <i>P.S.: Para uso da Secretaria de Cultura</i> | | |
| INSCRIÇÃO Nº: _____ | DATA: _____ / _____ / _____ | RECEBIDO |
| POR: _____ | | |

13. Para a inscrição, o envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos e materiais:

13.1 – PARA PROJETOS DE MÚSICA

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Formulário de Projeto para Gravação de Áudio (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- c) Cópia do RG e CPF do proponente;
- d) Comprovante de residência no município há 2 (dois) anos (luz, telefone, gás e/ou água), sendo 1 (um) comprovante de 2 (dois) anos atrás e 1 (um) comprovante atual;
- e) CD ou DVD contendo:
 - I - pelo menos 50% das faixas sonoras (DEMO) a serem gravadas, apresentadas em formato MP3;
 - II - 02 fotos em alta resolução do artista e/ou grupo para divulgação;
 - III - breve texto sobre o CD a ser gravado.
- f) Cartas de confirmação de participação no projeto assinadas pelos parceiros e colaboradores já comprometidos;
- g) Material gráfico do disco (capa e encarte), se houver;
- h) Cópia do Certificado de Cessão de Direitos quando forem de domínio de terceiros (exceto para músicas de domínio público).

13.2 - PARA PROJETOS DE ACESSIBILIDADE LITERÁRIA

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;



- b)** Formulário de Projeto para Gravação de Áudio (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- c)** Cópia do RG e CPF do proponente;
- d)** Comprovante de residência no município há 2 (dois) anos (luz, telefone, gás e/ou água), sendo 1 (um) comprovante de 2 (dois) anos atrás e 1 (um) comprovante atual;
- e)** Exemplar do livro ou cópia dos textos a serem gravados;
- f)** CD ou DVD contendo:
 - I - pelo menos 50% dos textos a serem gravados, em formato .doc ou .pdf;
 - II - 02 fotos em alta resolução do autor e/ou grupo para divulgação;
 - III - breve texto sobre o material a ser gravado.
- g)** Cartas de confirmação de participação no projeto assinadas pelos parceiros e colaboradores já comprometidos;
- h)** Material gráfico do audiolivro (capa e encarte), se houver;
- i)** Cópia do Certificado de Cessão de Direitos quando forem de domínio de terceiros (exceto para textos de domínio público).

14. Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

15. A inobservância de algum dos documentos estabelecidos no item 13, a falta ou impossibilidade de análise dos materiais solicitados, implicará a inabilitação da inscrição efetuada.

DA COMISSÃO JULGADORA

16. Os projetos serão analisados por uma Comissão Julgadora, nomeada através de resolução, presidida pelo Secretário de Cultura e composta por 05 (cinco) membros de notório conhecimento nas áreas relacionadas ao edital sendo: dois membros da Secretaria de Cultura, dois membros do Conselho Municipal de Cultura e um membro representando o segmento de Hip Hop, todos com direito a voto.

17. A Comissão Julgadora decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 22.

18. Além dos projetos contemplados, serão selecionados 07 projetos em ordem decrescente de classificação, considerados “suplentes” do presente edital.

19. O resultado final do Edital será publicado no site da Secretaria de Cultura – www.cultura.pmmc.com.br.

20. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito dos projetos.

21. Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros da Comissão Julgadora, competirá ao Secretário de Cultura a designação de substituto(s).

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

22. São critérios norteadores da Comissão Julgadora:

| CRITÉRIOS | DESCRÍÇÃO | PONTOS |
|--|---|--------|
| DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 13 | Possui todas as informações necessárias para a análise do projeto | 10 |
| | Possui parcialmente as informações necessárias para a análise do projeto | 5 |
| | Não possui informações suficientes | 0 |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA DO ARTISTA E/OU GRUPO | Possui mais de 10 anos de experiência profissional comprovada. (Documento de registro de obra, filiação a associação de classe, matéria de jornal com data, contrato de serviço e outros). | 15 |
| | Possui entre 5 e 9 anos de experiência profissional comprovada. (Documento de registro de obra, filiação a associação de classe, matéria de jornal com data, contrato de serviço e outros). | 10 |
| | Possui até 04 anos de experiência profissional comprovada. (Documento de registro de obra, filiação a associação de classe, matéria de jornal com data, contrato de serviço e outros). | 5 |
| | Não possui ou não comprova experiência na área do projeto apresentado | 0 |
| CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE ENVOLVIDA | Informação suficiente mostrando a capacidade técnica da equipe envolvida. | 10 |
| | Informação parcial mostrando a capacidade técnica da equipe envolvida. | 5 |
| | Não possui informação que demonstre a capacidade técnica da equipe envolvida | 0 |
| RELEVÂNCIA | O projeto prevê distribuição, difusão e descrição clara do lançamento do trabalho de áudio. | 15 |
| | O projeto prevê difusão e descrição clara do lançamento do trabalho de áudio | 10 |
| | O projeto prevê descrição clara do lançamento do trabalho de áudio | 5 |
| | O projeto não prevê distribuição, difusão e descrição clara do lançamento do trabalho | 0 |

23. Nas categorias de EP AUTORAL E COVER, será contemplado ao menos um projeto cujo artista principal ou grupo, não tenham nenhum CD ou EP gravado.
24. Será utilizado pela Comissão Julgadora como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos, de acordo com a seguinte ordem: Relevância, Tempo de Experiência comprovada de artista e/ou grupo e Capacidade da Equipe Técnica.
25. Persistindo o empate, o selecionado será decidido por meio de sorteio, realizado pela Comissão Julgadora.
26. Os projetos habilitados serão divulgados até o dia **19 de Fevereiro de 2016** no site da Secretaria de Cultura – www.cultura.pmmc.com.br, podendo o prazo ser alterado caso haja necessidade técnica do EMAM.
27. A etapa de habilitação dos projetos refere-se à análise documental conforme item 13, realizada pela Secretaria de Cultura.

DO RECURSO

28. Os proponentes não habilitados na fase documental, terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, para interpor recursos que deverão ser entregues fisicamente na sede da Secretaria de Cultura.
29. Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias e o resultado final será publicado pela Secretaria de Cultura no site www.cultura.pmmc.com.br e jornais locais, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

DO ESTUDIO MUNICIPAL DE ÁUDIO E MÚSICA - EMAM

30. O EMAM está localizado à Rua Coronel Souza Franco, 735 - 1º andar, Centro Histórico, na cidade de Mogi das Cruzes e estará aberto para as gravações, mixagens e masterizações de terça a sexta das 08h00 às 22h00 e aos sábados das 10h00 às 18h00.
31. O EMAM oferecerá aos contemplados a seguinte estrutura:
 - a) Técnicos de áudio capacitados nas áreas de gravação, mixagem e masterização;
 - b) Horas para a gravação conforme modalidades elencadas no item 2;
 - c) Plataforma de gravação com sistema Pro Tools;
 - d) Microfones, cubos de guitarra e baixo, bateria (corpo) e piano de cauda Yamaha C3.
32. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará pela locação de instrumentos e/ou equipamentos não oferecidos pelo EMAM.
33. Em caso de utilização do piano de cauda, o proponente contemplado será responsável pela afinação do mesmo, que deverá ser realizada por profissional indicado pelos técnicos do EMAM.
34. Os proponentes contemplados serão responsáveis pelos instrumentos musicais e itens pessoais para a bateria como: pratos, pedestais, máquina de chimbal, pedal de bumbo e caixa.

DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- 35.** O proponente deverá, antes do início das gravações, disponibilizar um HD formatado com capacidade de armazenamento de 1 Tera para backup das sessões de gravação. O HD será devolvido ao proponente no término das gravações.
- 36.** Toda e qualquer mídia utilizada no projeto, como CDs, DVDs, Pendrive e outros, para finalidade de backup, avaliação do áudio e outros, são de responsabilidade dos proponentes.

DAS CONTRAPARTIDAS

- 37.** Todos os projetos deverão destinar parte dos Cds finalizados e prensados para a Secretaria de Cultura conforme segue:
 - a)** Projetos de Musica (CD/EP) – 50 CDs;
 - b)** Projetos de Acessibilidade Literária – 15 CDs;
 - c)** Projetos da Categoria Especial – 15 CDs.
- 38.** Os projetos musicais deverão realizar um show de lançamento do CD, com entrada franca e livre para todos os públicos.
- 39.** Os projetos especiais, em caso de trilhas de peças, filmes, performances e outros, deverão realizar uma apresentação ou exibição, com entrada franca e livre para todos os públicos.
- 40.** Os projetos de acessibilidade literária deverão disponibilizar 10% da prensagem para bibliotecas, espaços de leitura, Associações e/ou Ongs que realizem trabalhos voltados aos portadores de necessidades especiais, desde que tenham acesso público e gratuito, cuja comprovação deverá ser entregue à Secretaria de Cultura.
- 41.** Deverá constar na abertura dos eventos de lançamento dos projetos a locução informando que o mesmo foi viabilizado com apoio da Prefeitura de Mogi das Cruzes através da Secretaria de Cultura, gravado no Estúdio Municipal de Áudio e Música.
- 42.** Deverá constar em todo o material gráfico, como capa, encarte e rótulo, o brasão da Prefeitura de Mogi das Cruzes, Secretaria de Cultura e logomarca do EMAM, seguindo as orientações do Anexo III, cujo material deverá ser aprovado pela Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura de Mogi das Cruzes.
- 43.** Toda e qualquer divulgação impressa ou digital, deverá constar a régua de logomarcas conforme Anexo III.
- 44.** Deverá constar na contracapa do CD a seguinte frase: Este projeto foi gravado no Estúdio Municipal de Áudio e Música de Mogi das Cruzes – (ano do projeto)

DOS DIREITOS DE ÁUDIO, IMAGEM E AUTORAIS

- 45.** O proponente, bem como os demais participantes dos projetos, desde já, autorizam a Prefeitura de Mogi das Cruzes a utilizar suas imagens, áudio e informações enviadas na inscrição e gravadas no EMAM para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem

fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título. O direito autoral é propriedade exclusiva dos autores e compositores da obra.

46. O proponente contemplado assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na produção do projeto inscrito, garantindo que as músicas, melodias e composições inscritas são de sua autoria, e que as respectivas veiculações não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.
47. O proponente contemplado será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros – necessários para o pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.
48. Caberá ao proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Mogi das Cruzes o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.
49. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

DAS PENALIDADES

50. O proponente ou participante que faltar ou desmarcar sem aviso prévio de 48 horas às sessões do estúdio, terão seus projetos cancelados dando espaço para projetos suplentes, cabendo justificativas que serão analisadas pelos técnicos do EMAM e Secretaria de Cultura.
51. Três faltas consecutivas nos períodos de gravações pré-agendados, o proponente será desclassificado e terá seu projeto cancelado, dando espaço para o projeto suplente, ficando assim inabilitado por um período de um ano para edital de gravação de áudio.
52. O proponente que não finalizar ou desistir de dar sequencia ao seu projeto até a finalização do mesmo, será desclassificado, além de ficar impossibilitado, pelo prazo de 01 (um) ano, de ser contemplado em editais abertos para a utilização do EMAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

53. A inscrição no presente Edital implica a total aceitação das normas nele contidas.
54. O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais caso seja necessário, nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a Prefeitura de Mogi das Cruzes de quaisquer responsabilidades.
55. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.



-
- 56.** A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 57.** Dúvidas podem ser esclarecidas no Estúdio Municipal de Áudio e Música, localizado à Rua Coronel Souza Franco, 735, 1º andar, Centro-Histórico, Mogi das Cruzes-SP, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00 ou pelo telefone (11)4798-6913.
- 58.** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria de Cultura.

Mogi das Cruzes, 17 de Novembro de 2015.

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 013/2015 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

| | | |
|---|------------------------------------|-------------------------------|
| <i>P.S.: Para uso da Secretaria de Cultura</i> | | |
| INSCRIÇÃO Nº: _____ | DATA: _____ / _____ / _____ | RECEBIDO |
| POR: _____ | | |
| NOME DO PROJETO | | |
| Nome do CD/Coletânea/Projeto: | | |
| DADOS DO PROPOSTOR | | |
| Nome do PropONENTE: | | |
| Nome Artístico: | | |
| Data de Nascimento: | RG: | CPF: |
| Naturalidade: | | Nacionalidade: |
| Endereço Residencial: | | Nº: |
| Complementos: | | |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| Tel. (res.): () | Tel. (cel.): () | Tel. (com.): () |
| E-mail: | | |
| Site: | | |
| MODALIDADE DO PROJETO – Escolha apenas uma opção | | |
| <input type="checkbox"/> CD AUTORAL <input type="checkbox"/> EP AUTORAL <input type="checkbox"/> EP AUTORAL DE RAP <input type="checkbox"/> CD COVER <input type="checkbox"/> EP COVER <input type="checkbox"/> ACESSIBILIDADE LITERÁRIA <input type="checkbox"/> CATEGORIA ESPECIAL | | |
| DICOGRAFIA DO ARTISTA / PROPOSTOR / GRUPO (se houver) | | |
| ANO DE LANÇAMENTO | NOME DO CD | QUANTIDADE FABRICADA/PRENSADA |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Declaro ser responsável pelas informações prestadas acima. | | |
| Declaro ter ciência e estar de acordo com o regulamento do EDITAL 013/2015 para a SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA, e que estou ciente quanto a liberação de imagens e áudio, conforme edital, à Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes. | | |
| Por ser verdade assino o presente. | | |
| Local: | Data: _____ / _____ / _____ | |
| _____ Assinatura | | |

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROJETO PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO

EDITAL N° 013/2015 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

PROTETTO DAL VENTO

() CD AUTORAL () EP AUTORAL () EP AUTORAL DE RAP () CD COVER
() EP COVER () ACESSIBILIDADE LITERÁRIA () CATEGORIA ESPECIAL

| | | | | |
|------------------|--|------|-----------------------|--------------------|
| Nome: | | CPF: | RG: | ENDERECO COMPLETO: |
| Cidade / Estado: | | CEP: | TELEFONES (FIXO/CEL): | EMAIL: |

| Proposta de monitoramento e avaliação | Proposta de monitoramento e avaliação | Proposta de monitoramento e avaliação |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Proposta de monitoramento e avaliação | Proposta de monitoramento e avaliação | Proposta de monitoramento e avaliação |

| | |
|---|--|
| FAIXAS A SEREM GRAVADAS - Modelo CD (Caso necesite, insira mais linhas) | |
| Nome da Faixa: | |
| Composer(es) - Nome civil e artístico: | |
| Intérprete (s) - Nome civil e artístico: | |
| Instrumentos a serem gravados com o nome dos respectivos músicos | |
| 1. 2. 3. ... | |

| | |
|---|--|
| FAIXAS A SEREM GRAVADAS - Modelo Audiolivro (Caso necesite, insira mais linhas) | |
| Nome da Faixa: | |
| Autor(es) - Nome civil e artístico: | |
| Locutor(es) - Nome civil e artístico: | |

| INFORMAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO DOS FAIXAS/ARTISTAS INTEGRANTES | | |
|---|------------------|------------|
| Nome | Função | Curriculum |
| | Diretor | |
| | Produtor | |
| | Arranjador | |
| | Designer Gráfico | |
| | Músico | |
| | Locutor | |
| | ... | |

ANEXO 10 - INFORMAÇÕES SOBRE O USO E A DISTRIBUIÇÃO DE DADOS
O formulário deve conter todos os dados que o respondeu elaborou, caso de dúvida, indique com as instituições que possuem os dados necessários à sua elaboração. (Artigo 22 do Edital de Convocação das Unidades).

DECLARAÇÃO DE PELÔMICO ELETRO COMERCIAL



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

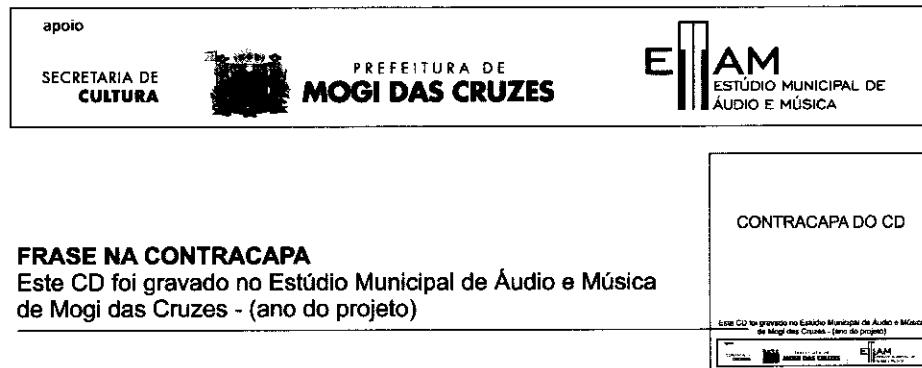
E||AM
ESTÚDIO MUNICIPAL DE
ÁUDIO E MÚSICA

Secretaria de Cultura
Rua Coronel Souza Franco, 993, 1º andar, Centro
CEP 08710-020 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (11) 4798-6900

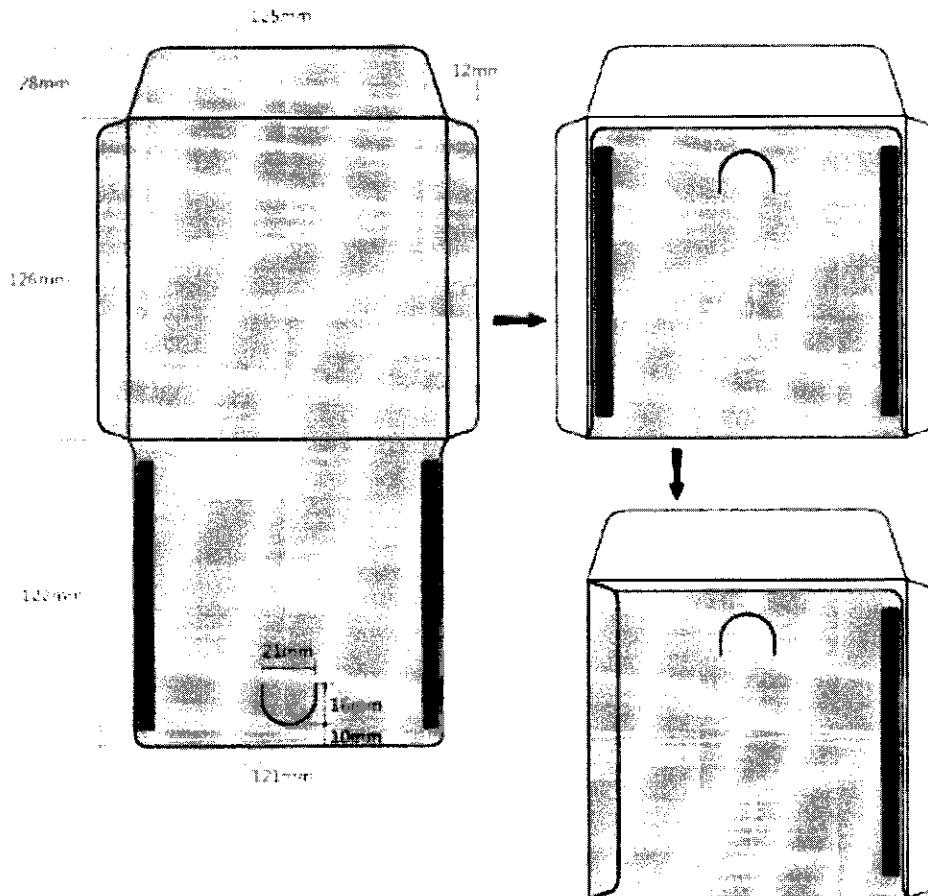
ANEXO III - RÉGUA DE LOGOMARCAS

EDITAL Nº 013/2015 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

Régua a ser inserida no material de divulgação



Modelo do envelope para CD



REQ. N° 24511713

PROYECTOS CONTEMPORÁNEOS E SUS SÍMBOLOS

卷之三

| MODALIDADE | PROONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|------------|------------------------|----------------|-----------|-------------|
| CD Autoral | Daniel de Barros Dias | Adriana Pitta | 50 | CONTENPLADO |
| | Gustavo de Castro Lima | Cartaria Manga | 50 | CONTENPLADO |
| | Vagner Lopes Carrioso | NAO ME POLUAS | 50 | CONTENPLADO |
| | Rogério Martins | COLETTINE | 35 | 1º SUPLENTE |
| | Willian Luis Caetano | AVULSOS S/A | 25 | 2º SUPLENTE |
| | Matheus Biazzi M. Melo | PROJETO NOVA | 10 | 3º SUPLENTE |

| | | | | |
|----------------|------------------------|------------|-------------|-------------|
| CD Cover | Alexsandro Constantino | VELA NORTE | 40 | 1º SUPLENTE |
| Cards Melo | BRIÇA SIM / RASH NÃO | 30 | CONTAMUNDO | |
| Daniel Treitel | TRANSEDENTAL | 45 | CONTENPLADO | |
| Paulo Henrique | CAIQUER | 45 | CONTENPLADO | |

| | | | |
|-------------------------|-----------------------------------|----|-------------|
| Athos Melo Araújo | ESTUDO | 45 | CONTAMPLADO |
| Thais Neomii Yokomizo | THAIS NEOMII YOKOMIZO | 45 | CONTENPLADO |
| Daniel Luiz Sawaya | SENTO DA LUZ | 40 | 1º SUPLENTE |
| Bianca Taralli | COBRAS DO PARAÍSO | 25 | 2º SUPLENTE |
| Jean José Venâncio | SONHOS REAIS, REALIDADES FÍCTICAS | 25 | 3º SUPLENTE |
| Dirlene M. Barbosa Cruz | CRUZADAS | 20 | 4º SUPLENTE |

| | | | | |
|----------------|---------------|----------|----|-------------|
| EP Cover | Primo Peceta | ALVORADA | 35 | CONTENPLADO |
| EP Autoral Rap | Clayton Gomes | TELESTAN | 35 | CONTENPLADO |

| | | | | |
|------------------|--------------------------|--------------------|----|-------------|
| Projeto Especial | Vandir Lopes de Oliveira | PIANO E VOZ | 45 | CONTENPLADO |
| | Jamil Bensvenga Miguel | O PEQUENO PRÍNCIPE | 35 | CONTENPLADO |

REQ. N^o 245117

EDITAL Nº 001/2017
SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

A PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme ações culturais relacionadas no Decreto Municipal nº 16.268/2017, torna público o presente EDITAL para a seleção de projetos de GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA, a serem realizados no Estúdio Municipal de Áudio e Música – EMAM, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS OBJETIVOS

1. O presente edital tem por objetivo fomentar a produção local através da realização de GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA abrangendo músicos, compositores, intérpretes e autores visando estimular a difusão e produção musical e de áudio a todas as linguagens artísticas, bem como dar acessibilidade à produção literária da cidade de Mogi das Cruzes.

DAS MODALIDADES E NÚMERO DE PROJETOS CONTEMPLADOS

2. O proponente deverá informar na Ficha de Inscrição, em qual modalidade participará do edital, entre elas:

a) **CD AUTORAL (04 projetos)**: repertório autoral, com direito a 90 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização;

b) **CD COVER (03 projetos)**: repertório com músicas de terceiros, acompanhadas de documentação de liberação, com direito a 90 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização;

c) **CD AUTORAL DE RAP (02 projetos)**: repertório autoral, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização. Projeto para rappers com bases prontas;

d) **PRENSAGEM DE CDS PRONTOS (03 projetos)**: apenas masterização e prensagem de CDs já produzidos, gravados, mixados e com a arte gráfica (capa/encarte/rótulo) em fase de pré-produção;

e) **EP AUTORAL (02 projetos)**: repertório autoral, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização;

f) **EP COVER (02 projetos)**: repertório com músicas de terceiros, acompanhadas de documentação de liberação, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização;

g) **ACESSIBILIDADE LITERÁRIA (02 projetos)**: gravação de audiolivros ou áudio poemas autorais, de domínio público ou de terceiros, acompanhadas de documentação de liberação, visando dar acessibilidade a deficientes visuais às obras literárias, com direito a 30 horas de estúdio para gravação de locução;

h) CATEGORIA ESPECIAL (02 projetos): gravação de material sonoro de caráter artístico e cultural como, trilhas sonoras autorais de espetáculos de dança e teatro, registros sonoros de documentos e memória, masterização de trilhas e outros, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, mixagem e masterização.

DAS PREMIAÇÕES

3. Os projetos aprovados receberão como premiação, além de toda a infraestrutura do EMAM para a gravação, mixagem e masterização, o seguinte material:
 - a) **Modalidade CD, EP e CDs Prontos:** prensagem de 500 CDs;
 - b) **Modalidade Acessibilidade Literária e Categoria Especial:** prensagem de 300 CDs.

DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição para o presente Edital é **GRATUITA** e estará aberta de **09 de Janeiro de 2017 a 22 de Fevereiro de 2017**, pessoalmente na Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, localizada à Rua Coronel Souza Franco, 993, Centro-Histórico, Mogi das Cruzes-SP, de segunda a sexta das 8h00 às 18h00.
5. As inscrições estão restritas a pessoas físicas comprovadamente residentes em Mogi das Cruzes nos últimos 2 (dois) anos.
6. No caso de inscrições de menores de idade, a Ficha de Inscrição (ANEXO I) deverá ser preenchida pelo responsável legal.
7. Cada proponente poderá inscrever no máximo dois projetos, porém, somente um será contemplado.
8. Projetos de caráter evidentemente publicitário, institucional, com referência a personalidades políticas, partidos e/ou sindicatos serão desclassificados.
9. Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital, artistas e proponentes já contemplados nos Editais de Gravação 009/2015 e 013/2015, membros da Comissão Julgadora, servidores da Secretaria de Cultura, e/ou proponentes que possuam relações de parentesco até o 2º grau.
10. A documentação a seguir deverá ser apresentada em 01 (um) envelope, devidamente lacrado contendo, obrigatoriamente, a etiqueta de identificação conforme Anexo III.
11. Para a inscrição, o envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos e materiais:

11.1 – PARA PROJETOS DE MÚSICA

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Formulário de Projeto para Gravação de Áudio (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- c) Cópia do RG e CPF do proponente;
- d) Comprovante de residência no município há 2 (dois) anos (luz, telefone, gás e/ou água), sendo 1 (um) comprovante de 2 (dois) anos atrás e 1 (um) comprovante atual;



e) CD com áudios:

- I) contendo no mínimo 50% das faixas sonoras (DEMO) a serem gravadas, apresentadas em formato MP3.
 - II) para a Categoria Prensagem de CDs Prontos, deverá enviar o CD finalizado com 100% das faixas gravadas e mixadas;
- f) Cartas de confirmação de participação no projeto assinadas pelos parceiros e colaboradores já comprometidos;**
- g) Material gráfico do disco:**
- I) capa, encarte e rótulo, se houver;
 - II) para a Categoria Prensagem de CDs Prontos, deverá enviar a pré-produção da arte gráfica (estudo) impresso.

- h) Cópia do Certificado de Cessão de Direitos quando forem de domínio de terceiros (exceto para músicas de domínio público, cuja comprovação é de responsabilidade do Proponente).**

11.2 - PARA PROJETOS DE ACESSIBILIDADE LITERÁRIA

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;**
- b) Formulário de Projeto para Gravação de Áudio (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;**
- c) Cópia do RG e CPF do proponente;**
- d) Comprovante de residência no município há 2 (dois) anos (luz, telefone, gás e/ou água), sendo 1 (um) comprovante de 2 (dois) anos atrás e 1 (um) comprovante atual;**
- e) Exemplar do livro ou cópia dos textos a serem gravados;**
- f) Cartas de confirmação de participação no projeto assinadas pelos parceiros e colaboradores já comprometidos;**
- g) Material gráfico do audiolivro (capa, encarte e rótulo), se houver;**
- h) Cópia do Certificado de Cessão de Direitos quando forem de domínio de terceiros (exceto para textos de domínio público, cuja comprovação é de responsabilidade do Proponente).**

12. Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

13. A inobservância de algum dos documentos estabelecidos no item 11, a falta ou impossibilidade de análise dos materiais solicitados, implicará a inabilitação da inscrição efetuada.

DA COMISSÃO JULGADORA

14. Os projetos serão analisados por uma Comissão Julgadora, nomeada através de resolução, presidida pelo Secretário de Cultura e composta por 06 (seis) membros de notório conhecimento nas áreas relacionadas ao edital sendo: dois membros da Secretaria de Cultura,

dois membros do Conselho Municipal de Cultura e dois membros Técnicos de Áudio do EMAM, todos com direito a voto.

15. Além dos projetos contemplados, serão selecionados 02 projetos em cada categoria, em ordem decrescente de classificação, considerados “suplentes”.
16. O resultado final do Edital será publicado no site da Secretaria de Cultura – www.cultura.pmmc.com.br.
17. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito dos projetos.
18. Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros da Comissão Julgadora, competirá ao Secretário de Cultura a designação de substituto(s).

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

19. São critérios norteadores da Comissão Julgadora:

| CRITÉRIOS | Descrição | PONTOS |
|---|---|---------------|
| DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 13 | Possui todas as informações necessárias para a análise do projeto | 10 |
| | Possui parcialmente as informações necessárias para a análise do projeto | 5 |
| | Não possui informações suficientes | 0 |
| CD/DISCO OU ÁUDIO LIVRO GRAVADO | Não possui trabalho de áudio gravado que ultrapasse a quantidade de 500 cópias. | 15 |
| | Possui 1 trabalho de áudio gravado com quantidade superior a 500 cópias. | 10 |
| | Possui 2 trabalhos de áudio gravados com quantidade superior a 500 cópias. | 5 |
| | Possui mais de três trabalhos de áudio gravados | 0 |
| MATERIAL DE ÁUDIO APRESENTADO | Possui produção musical, boa qualidade de apresentação do material fonográfico, demonstra claramente o que se pretende gravar e/ou produzir | 10 |
| | Produção musical não é clara, material fonográfico não possui boa qualidade, demonstra parcialmente o que se pretende gravar e/ou produzir | 5 |
| | Não apresenta produção musical, material fonográfico inaudível ou ruim, não demonstra o que se pretende gravar e/ou produzir | 0 |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA DO | Possui mais de 20 anos de experiência profissional comprovada. | 20 |



| | | |
|--|---|----|
| ARTISTA E/OU GRUPO. | Possui entre 15 e 19 anos de experiência profissional comprovada. | 15 |
| Comprovação com documento de registro de obra, filiação a associação de classe, matéria de jornal com data, contrato de serviço e outros). | Possui entre 10 e 14 anos de experiência profissional comprovada. | 10 |
| | Possui de 01 a 09 anos de experiência profissional comprovada. | 5 |
| | Não possui ou não comprova experiência na área do projeto apresentado | 0 |
| CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE ENVOLVIDA | Informação suficiente mostrando a capacidade técnica da equipe envolvida. | 10 |
| | Informação parcial mostrando a capacidade técnica da equipe envolvida. | 5 |
| | Não possui informação que demonstre a capacidade técnica da equipe envolvida | 0 |
| RELEVÂNCIA | O projeto prevê distribuição, difusão e descrição clara do lançamento do trabalho de áudio. | 15 |
| | O projeto prevê difusão e descrição clara do lançamento do trabalho de áudio | 10 |
| | O projeto prevê descrição clara do lançamento do trabalho de áudio | 5 |
| | O projeto não prevê distribuição, difusão e descrição clara do lançamento do trabalho | 0 |

20. Será utilizado pela Comissão Julgadora como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos, de acordo com a seguinte ordem: Tempo de Experiência comprovada de artista e/ou grupo, Material de Áudio Apresentado, Relevância e Capacidade da Equipe Técnica.
21. Persistindo o empate, o selecionado será decidido por meio de sorteio, realizado pela Comissão Julgadora.
22. Os projetos habilitados serão divulgados até o dia **27 de Fevereiro de 2017** no site da Secretaria de Cultura – www.cultura.pmmc.com.br, podendo o prazo ser alterado caso haja necessidade técnica do EMAM.
23. A etapa de habilitação dos projetos refere-se à análise documental conforme item 11, realizada pela Secretaria de Cultura.

DO RECURSO

24. Os proponentes não habilitados na fase documental, terão um prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação, para interpor recursos que deverão ser entregues fisicamente na sede da Secretaria de Cultura.

25. Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias e o resultado final será publicado pela Secretaria de Cultura no site www.cultura.pmmc.com.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

DO ESTUDIO MUNICIPAL DE ÁUDIO E MÚSICA - EMAM

26. O EMAM está localizado à Rua Coronel Souza Franco, 735 - 1º andar, Centro Histórico, na cidade de Mogi das Cruzes e estará aberto de terça a sexta das 09h00 às 20h00 e aos sábados das 10h00 às 17h00.

27. Os proponentes contemplados serão responsáveis pelos instrumentos musicais e itens pessoais para a bateria como: pratos, pedestais, máquina de chimbal, pedal de bumbo e caixa.

DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

28. O proponente deverá, antes do início das gravações, disponibilizar:

- a)** 01 (um) HD formatado com capacidade de armazenamento de 1 Tera para backup das sessões de gravação. O HD será devolvido ao proponente no término das gravações;
- b)** 15 (quinze) CDs virgens para cópias de mídia.

DAS CONTRAPARTIDAS

29. Todos os projetos deverão destinar parte dos Cds finalizados e prensados para a Secretaria de Cultura conforme segue:

- a)** Projetos de CDs e EPs – **50 CDs**;
- b)** Projetos de Acessibilidade Literária – **15 CDs**;
- c)** Projetos da Categoria Especial – **15 CDs**.

30. Os projetos contemplados deverão realizar um show de lançamento do CD, em equipamento público, com entrada franca e livre para todos os públicos, respeitando a agenda e disponibilidade dos mesmos.

31. Os projetos especiais, em caso de trilhas de peças, filmes, performances e outros, deverão realizar uma apresentação ou exibição, com entrada franca e livre para todos os públicos.

32. Os projetos de acessibilidade literária deverão disponibilizar 10% da prensagem para bibliotecas, espaços de leitura, Associações e/ou Ongs que realizem trabalhos voltados aos portadores de necessidades especiais, desde que tenham acesso público e gratuito, cuja comprovação deverá ser entregue à Secretaria de Cultura.

-
-
-

- 33.** Deverá constar na abertura dos eventos de lançamento dos projetos a locução informando que o mesmo foi viabilizado com apoio da Prefeitura de Mogi das Cruzes através da Secretaria de Cultura, gravado no Estúdio Municipal de Áudio e Música - EMAM.
- 34.** Deverá constar na contra-capa e encarte do CD, o brasão da Prefeitura de Mogi das Cruzes, Secretaria de Cultura e logomarca do EMAM, a frase: Este projeto foi gravado no Estúdio Municipal de Áudio e Música de Mogi das Cruzes – (ano do projeto), seguindo as orientações do Anexo III, cujo material deverá ser aprovado pela Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura de Mogi das Cruzes.
- 35.** Toda e qualquer divulgação impressa ou digital, deverá constar a régua de logomarcas conforme Anexo IV.

DOS DIREITOS DE ÁUDIO, IMAGEM E AUTORAIS

- 36.** O proponente, bem como os demais participantes dos projetos, desde já, autorizam a Prefeitura de Mogi das Cruzes a utilizar suas imagens, áudio e informações enviadas na inscrição e gravadas no EMAM para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título. O direito autoral é propriedade exclusiva dos autores e compositores da obra.
- 37.** O proponente contemplado assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na produção do projeto inscrito, garantindo que as músicas, melodias e composições inscritas são de sua autoria, e que as respectivas veiculações não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.
- 38.** O proponente contemplado será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros – necessários para o pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.
- 39.** Caberá ao proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Mogi das Cruzes o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.
- 40.** A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

DAS PENALIDADES

- 41.** O proponente ou participante que faltar ou desmarcar sem aviso prévio de 48 horas às sessões do estúdio, terão seus projetos cancelados dando espaço para projetos suplentes, cabendo justificativas que serão analisadas pelos técnicos do EMAM e Secretaria de Cultura.
- 42.** Três faltas consecutivas nos períodos de gravações pré-agendados, o proponente será desclassificado e terá seu projeto cancelado, dando espaço para o projeto suplente, ficando assim inabilitado por um período de um ano para edital de gravação de áudio.
- 43.** O proponente que não finalizar ou desistir de dar sequencia ao seu projeto até a finalização do mesmo, será desclassificado, além de ficar impossibilitado, pelo prazo de 01 (um) ano, de ser contemplado em editais abertos para a utilização do EMAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 44.** A inscrição no presente Edital implica a total aceitação das normas nele contidas.
- 45.** O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais caso seja necessário, nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a Prefeitura de Mogi das Cruzes de quaisquer responsabilidades.
- 46.** A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 47.** Dúvidas podem ser esclarecidas no Estúdio Municipal de Áudio e Música, localizado à Rua Coronel Souza Franco, 735, 1º andar, Centro-Histórico, Mogi das Cruzes-SP, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00 ou pelo telefone (11) 4798-6913.
- 48.** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria de Cultura.

Mogi das Cruzes, 05 de Janeiro de 2017.

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 001/2017 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

P.S.: Para uso da Secretaria de Cultura

INSCRIÇÃO N°: _____ **DATA:** _____ / _____ / _____ **RECEBIDO**

POR: _____

NOME DO PROJETO

Nome do CD/Coletânea/Projeto:

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Proponente:

Nome Artístico:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Nº:

Complementos:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Tel. (res.): ()

Tel. (cel.): ()

Tel. (com.): ()

E-mail:

Site:

MODALIDADE DO PROJETO – Escolha apenas uma opção

CD AUTORAL CD COVER CD AUTORAL DE RAP PRENSAGEM CD PRONTO
 EP AUTORAL EP COVER ACESSIB. LITERÁRIA CATEGORIA ESPECIAL

DIGOGRAFIA DO ARTISTA / PROPONENTE / GRUPO (se houver)

| ANO DE LANÇAMENTO | NOME DO CD | QUANTIDADE FABRICADA/PRENSADA |
|-------------------|------------|-------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Declaro ser responsável pelas informações prestadas acima.

Declaro ter ciência e estar de acordo com o regulamento do EDITAL 001/2017 para a SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA, e que estou ciente quanto a liberação de imagens e áudio, conforme edital, à Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.

Por ser verdade assino o presente.

Local:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROJETO PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO

EDITAL Nº 001/2017 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

| | |
|--------------------------------|--|
| BLOCO DO PROJETO | |
| CATEGORIA DO PROJETO | |
| ESCOLHA A CATEGORIA DO PROJETO | |

| | |
|---|--|
| CATEGORIA DO PROJETO | |
| ESCOLHA A CATEGORIA DO PROJETO | |
| <input type="checkbox"/> CD AUTORAL <input type="checkbox"/> CD COVER <input type="checkbox"/> CD AUTORAL DE RAP <input type="checkbox"/> PRENSAGEM CD PRONTO | |
| <input type="checkbox"/> EP AUTORAL <input type="checkbox"/> EP COVER <input type="checkbox"/> ACESSIB. LITERÁRIA <input type="checkbox"/> CATEGORIA ESPECIAL | |

| | | | |
|-------------------------------------|------|-----------------------|--------|
| DADOS DO PROJETO | | | |
| (Preencher com os dados do projeto) | | | |
| NOME: | | | |
| CPF: | RG: | ENDEREÇO COMPLETO: | |
| CIDADE / ESTADO: | CEP: | TELEFONES (FIXO/CEL): | EMAIL: |

| | |
|--|--|
| EMENTA DO PROJETO | |
| (Resumir a ementa do projeto, de forma objetiva e concisa, no bloco de 500 palavras) | |
| ANEXO DO PROJETO | |
| (Anexar o projeto, de forma digitalizada, no bloco de 500 palavras) | |

...com a sua missão de promover a literatura, a cultura e a educação, a Fundação de São Paulo de Letras, a mais antiga instituição cultural da capital paulista, completa 100 anos em 2013. Para celebrar a efeméride, a Fundação promove a exposição *100 Anos de Literatura e Música*, que reúne 100 peças de sua coleção, entre elas raras edições de livros e partituras, e que permanecerá aberta ao público no Museu da Fundação, no bairro da Liberdade, de 12 de junho a 12 de outubro. A exposição é gratuita e aberta ao público de terça a domingo, das 10h às 18h. Entrada gratuita. Mais informações: (11) 3229-1000.

| | |
|---|---------------|
| Escolha as opções que sejam necessárias ao seu modelo e insira mais linhas se necessário. (Pode adicionar mais quantidades de faixas e modalidades de utilização, caso seja necessário.) | CD CDA AUDIOS |
| FAIXAS A SEREM GRAVADAS - Modelo CD (Caso necesite, insira mais linhas) | |
| <p>Nome da Faixa:</p> <p>Composer(es) - Nome civil e artístico:</p> <p>Intérprete (s) - Nome civil e artístico:</p> <p>Instrumentos a serem gravados com o nome dos respectivos músicos</p> <p>1. 2. 3.</p> | |

| | |
|---|--|
| FAIXAS A SEREM GRAVADAS - Modelo Audiolivro (Caso necesite, insira mais linhas) | |
| Nome da Faixa: | |
| Autor(es) - Nome civil e artístico: | |
| Locutor(es) - Nome civil e artístico: | |

| FICHA DE PROJETO | | SURREALISMO DE MÚSICA | | ANEXOS | |
|----------------------|------------------|--------------------------|---------------------|------------------|------|
| (Projeto com anexos) | | Principais envolvidos | Nome para meia hora | Introdução | Capa |
| Nome | Função | | | Currículo | |
| | Diretor | | | | |
| | Produtor | | | | |
| | Arranjador | | | | |
| | Designer Gráfico | | | | |
| | Músico | | | | |
| | Locutor | | | | |
| | ... | | | | |

Algunas de las principales ventajas de la estrategia de marketing de servicio son: la reducción de costos de producción, la mejora de la calidad de los servicios, la mejora de la satisfacción del cliente y la mejora de la imagen de la empresa.

| | | | | |
|----------------|--|-------|--------|-------------|
| NOME COMPLETO: | | DATA: | LOCAL: | ASSINATURA: |
|----------------|--|-------|--------|-------------|

ANEXO III – ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

EDITAL Nº 001/2017 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017

SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Cel. Souza Franco n.º 993, Centro Histórico, Mogi das Cruzes – SP.

NOME PROPONENTE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TEL: **EMAIL:**

MODALIDADE:

P.S.: Para uso da Secretaria de Cultura

INSCRIÇÃO Nº: **DATA:** / / **RECEBIDO**

POR:

ANEXO IV - RÉGUA DE LOGOMARCAS E MATERIAL GRÁFICO
EDITAL Nº 001/2017 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

Régua a ser inserida no material de divulgação



FRASE NA CONTRACAPA

Este CD foi gravado no Estúdio Municipal de Áudio e Música
de Mogi das Cruzes - (ano do projeto)

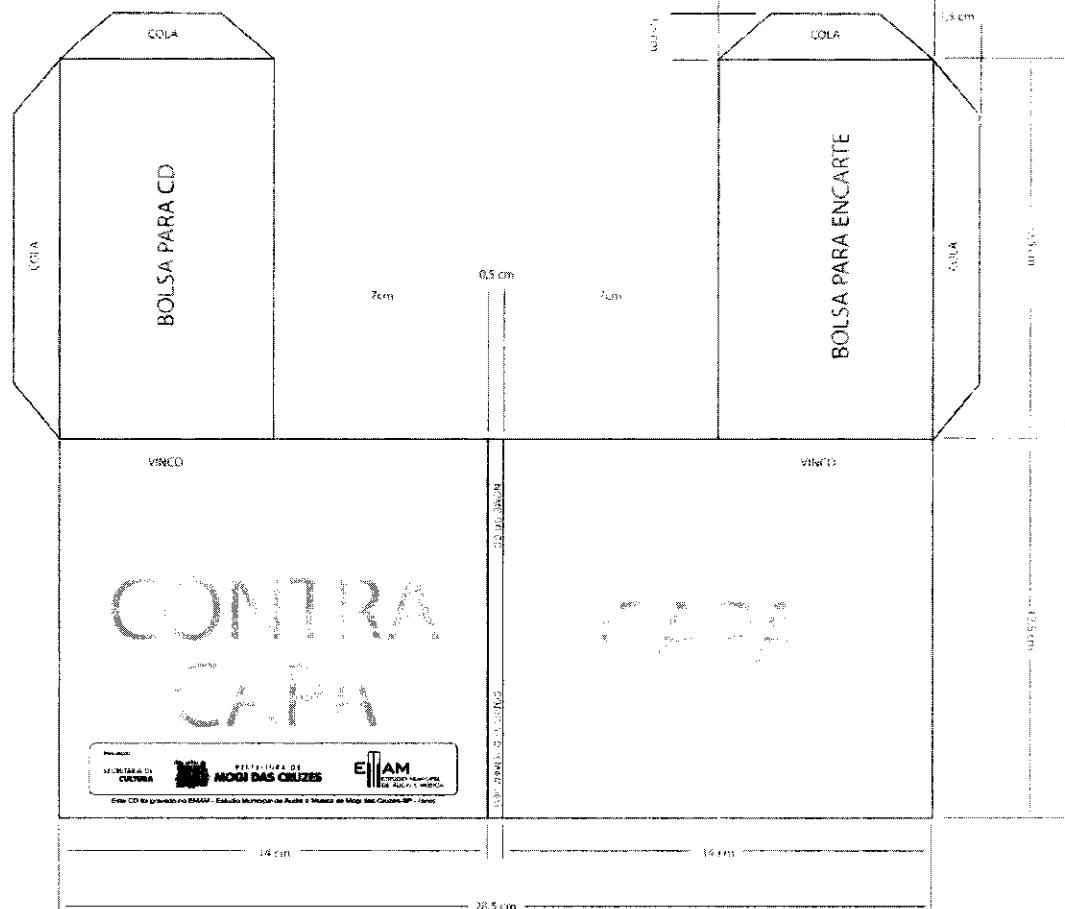
CONTRACAPA DO CD

Este CD foi gravado no Estúdio Municipal de Áudio e Música
de Mogi das Cruzes - (ano do projeto)

CD: _____ EAM: _____

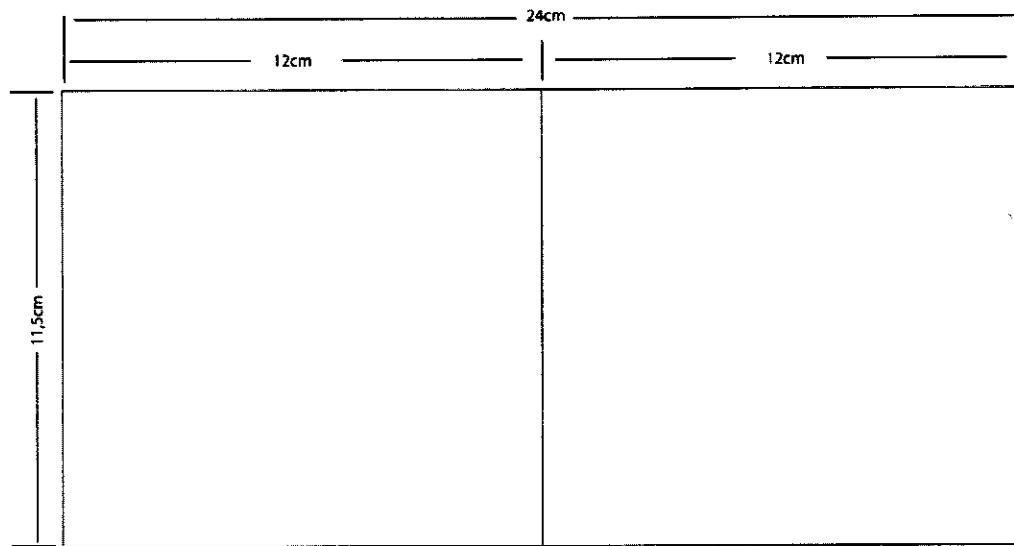
CAPA CD

Impresso em sistema off set, papel triplex branco, 4x1 cores, acabamento em verniz transparente,
com face especial para corte e vinco conforme modelo, medindo aproximadamente 28,5cm x 12,5cm
acabada, com duas abas nas laterais para encaixe de CD e Encarte medindo 7,0cm



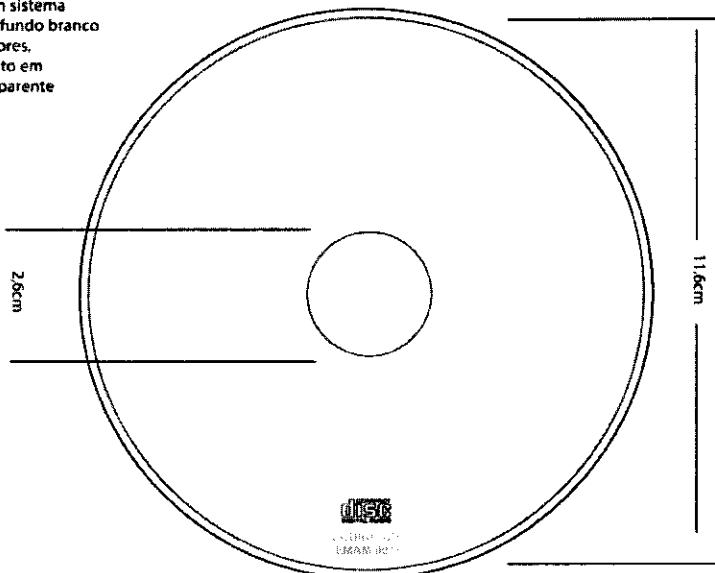
ENCARTE

Impresso em couché fosco 125g,
4x4 cores, contendo 03 lâminas
de 24,0cm x 11,5cm, com uma
dobra no centro e um grampo



RÓTULO CD

Impresso em sistema
silk screen, fundo branco
mais duas cores,
e acabamento em
verniz transparente





| | | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------------|---|----|
| ACESSIBILIDADE LITERÁRIA | 1 | ODETE SANCHEZ DA SILVA | POESIAS ÍNTIMAS | 75 |
| | 2 | MARCOS ROCHA VANDERLEY | TÉO E A CASA DA ÁRVORE | 50 |
| | 3 | BEATRIZ SANTANA POZO DE LIMA | NÓS CONTAMOS | 50 |
| CATEGÓRIA ESPECIAL | 1 | FERNANDO NOVAIS | UKULELE MOGI – UMA VIAGEM COM AS 4 CORDINHAS MÁGICAS | 65 |
| CD AUTORAL | 1 | WENDELL DA SILVA MIRANDA | POESIA DURA, LÍNGUA FERINA, CORAÇÃO JUSTO | 70 |
| | 2 | RUI PONCIANO CARDOSO | SEMPRE VALE A PENA | 70 |
| | 3 | ANA BEATRIZ TORRALVO DE MELLO | SUPERNOVA | 65 |
| | 4 | PRISCILA GUALBERTO VERAS YNOUE | MAQUILADORA – 10 ANOS | 65 |
| | 5 | RAFAEL LOURENÇO DA SILVA | SUGAR-HIGHS TRIO | 65 |
| | 6 | LEONARDO FERNANDES BEZERRA | LÉO ZERRAH - START | 65 |
| | 7 | SÉRGIO MOREIRA MACHADO | UM CANCIONEIRO DEGUSTADOR DE PALAVRAS | 55 |
| | 8 | CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR | TRAMA – JAQUETA PISANTE | 55 |
| | 9 | CARLOS NOVAIS DA SILVA | DE REPENTE | 55 |
| CD AUTORAL DE RAP | 1 | OLÍVIO DIMAS DA SILVA | DIAMANTE DE SANGUE | 55 |
| EP AUTÓRAL | 1 | DANIEL LUIZ SAWAYA DA SILVA | SENTIDO DA LUZ | 75 |
| | 2 | AUDREY VALÉRIA CUSTÓDIO DA SILVA | PÚRPURA | 60 |
| | 3 | CELSO AURÉLIO DAMASCENO | GRUPO CHARANGA - VARAL DE CANÇÕES | 60 |
| | 4 | WILLIAM LUIS CAETANO DE SOUZA | AVULSOS S/A | 60 |
| PRENSAGEM DE CD PRONTO | 1 | FERNANDO LUCIO RODRIGUES | PALHETA PERDIDA | 60 |
| | 2 | DIOGO MACHADO MENICHELLI | OS CHÁS - JÁ DELÍRIO | 55 |

| Modalidade | Classificação | Conteúdo | Total |
|------------|---------------|--------------------------------|----------------------------|
| CD AUTORAL | 1 | CARLOS EDUARDO PERONTI SASSO | SASSO LUZ & SOMBRA |
| | 2 | MÁRCIO HENRIQUE VICCO | BLACKABRONES |
| EP AUTORAL | 1 | JERSON CARLOS BARBOSA JUNIOR | SEMPRE VERDADEIRO |
| | 2 | JOÃO PEDRO MIGUEL DE MOURA | CONTACTUS DE ANOTHER ORDEM |
| | 3 | ROQUE MARTINS | INTEIRO TEOR |
| | 4 | BIANCA REGINA PEREIRA DE SOUZA | COBRAS NO PARAÍSO |

REQ. N° 245117

| | | | | | | | | |
|----|----------|--------|-------------------------------------|------------------------------|--------------|---------------|--------|-----------|
| 18 | EMAM-015 | 013/15 | Carlos Mello - Big Charles Brega | Brega sim, trash não | Mpb | CD Cover | 500 | concluído |
| 19 | EMAM-016 | 013/15 | Alex Constantino | Segredo | Mpb | CD Autoral | 500 | concluído |
| 20 | EMAM-017 | 013/15 | Paulo Henrique, PH | Caipirerê | Mpb | CD Cover | 500 | concluído |
| 21 | EMAM-018 | 013/15 | Athos Araújo | Bloco da Esquerda Festiva | Rock | EP Autoral | 500 | concluído |
| 22 | EMAM-019 | 013/15 | Thais Naomi | Avessamente | Jazz | EP Autoral | 500 | concluído |
| 23 | EMAM-020 | 013/15 | Acme Sam | De onde eu venho! | Rap | EP Aut. RAP | 500 | concluído |
| 24 | EMAM-021 | 013/15 | Brenô | Alvorada | Rock Pop | EP Cover | 500 | concluído |
| 25 | EMAM-022 | 013/15 | Jamili Bensivenga | O Pequeno Príncipe | Teatro | Proj Especial | 300 | concluído |
| 26 | EMAM-023 | 013/15 | Rogério Martins | Colettive - Reações Adversas | Rock | CD Autoral | 500 | concluído |
| 27 | EMAM-024 | SMC | 4º de Cordas e 5º de Metais | 4º de Cordas e 5º de Metais | Instrumental | Especial | 400 | concluído |
| 28 | EMAM-025 | SMC | Arena MC - Coletânea | Arena MC | Rap | Especial | 500 | concluído |
| 29 | EMAM-026 | SMC | Banda Santa Cecília | | Instrumental | Especial | 400 | concluído |
| | | | | | | total | 12.400 | |

| Nº | SPAM | SPAM | SPAM | SPAM | SPAM | SPAM | SPAM | SPAM |
|----|----------|------------|-------------|-----------|--------------|----------|------|------|
| 30 | EMAM-027 | ITAU / SMC | DEO MIRANDA | a definir | Cultura Pop. | Especial | | |
| 31 | EMAM-028 | ITAU / SMC | DEO MIRANDA | a definir | Cultura Pop. | Especial | | |
| 32 | EMAM-029 | ITAU / SMC | DEO MIRANDA | a definir | Cultura Pop. | Especial | | |
| 33 | EMAM-030 | ITAU / SMC | DEO MIRANDA | a definir | Cultura Pop. | Especial | | |
| 34 | EMAM-031 | ITAU / SMC | DEO MIRANDA | a definir | Cultura Pop. | Especial | | |
| 35 | EMAM-032 | ITAU / SMC | DEO MIRANDA | a definir | Cultura Pop. | Especial | | |
| 36 | EMAM-033 | ITAU / SMC | DEO MIRANDA | a definir | Cultura Pop. | Especial | | |
| 37 | EMAM-034 | ITAU / SMC | DEO MIRANDA | a definir | Cultura Pop. | Especial | | |
| | | | | | total | 0 | | |

| NR. | CD, DVD, Blu-ray | EDITAIS / SMC | CONTENCIOSO | NOTA DE CREDITO | DATA | VALOR | TIPO |
|-----|--------------------------|---------------|----------------------------------|--|--------------|---------------|-----------|
| 39 | EMAM-036 CL BOY Nº 10 | SMC | Canarinhos do Itapety | Canarinhos do Itapety | Coro | CD Autoral | 500 |
| 40 | EMAM-037 | 001/17 | Wendell da Silva Miranda | Poesia Dura, Língua Ferina, Coração Justo | MPB | CD Autoral | 500 |
| 41 | EMAM-038 | 001/17 | Rui Ponciano Cardoso | Sempre Vale a Pena | MPB | CD Autoral | 500 |
| 42 | EMAM-039 | 001/17 | Ana Beatriz Torralvo de Mello | Supernova | MPB | CD Autoral | 500 |
| 43 | EMAM-040 | 001/17 | Priscila Gualberto V. Ynoue | Maquiladora 10 Anos | Rock | CD Autoral | 500 |
| 44 | EMAM-041 | 001/17 | Rafael Lourenço da Silva | Sugar-Highs Trio | Jazz | CD Autoral | 500 |
| 45 | EMAM-042 | 001/17 | Leonardo Fernandes Bezerra | Léo Zerrah - Start | MPB | CD Autoral | 500 |
| 46 | EMAM-043 | 001/17 | Sergio Moreira Machado | Um Cancioneiro Degustador de Palavras | MPB | CD Autoral | 500 |
| 47 | EMAM-044 | 001/17 | Celso Apóge Oliveira Jr | Trama - Jaqueta Pisante | Rock | CD Autoral | 500 |
| 48 | EMAM-045 | 001/17 | Carlos Novais da Silva | De Repente | MPB | CD Autoral | 500 |
| 49 | EMAM-046 | 001/17 | Fernando Lucio Rodrigues | Palheta Perdida | Rock | CD Pronto | 500 |
| 50 | EMAM-047 | 001/17 | Diogo Machado Menichelli | Os Chás - Já Delírio | Rock | CD Pronto | 500 |
| 51 | EMAM-048 | 001/17 | Olívio Dimas da Silva | Dimas D'Hemp - Diamante de Sangue | Rap | CD Aut Rap | 500 |
| 52 | EMAM-049 | 001/17 | Daniel Luiz Sawaya da Silva | Sentido da Luz | MPB | EP Autoral | 500 |
| 53 | EMAM-050 | 001/17 | Audrey Valéria Custódio da Silva | Púrpura | MPB | EP Autoral | 500 |
| 54 | EMAM-051 | 001/17 | Celso Aurélio Damasceno | Grupo Charanga - Varal de Canções | MPB | EP Autoral | 500 |
| 55 | EMAM-052 | 001/17 | William Luis Caetano de Souza | Avulsos S/A | Rock | EP Autoral | 500 |
| 56 | EMAM-053 | 001/17 | Odete Sanchez da Silva | Poesias Íntimas | literatura | Acess. Liter. | 300 |
| 57 | EMAM-054 | 001/17 | Marcos Rocha Vanderley | Téo e a Casa da Árvore | literatura | Acess. Liter. | 300 |
| 58 | EMAM-055 | 001/17 | Beatriz Santana Pozo de Lima | Nós Contamos | literatura | Acess. Liter. | 300 |
| 59 | EMAM-056 | 001/17 | Fernando Novais | Ukelele Mogi - Uma viagem com as 4 cordinhas mágicas | MPB | Especial | 300 |
| 60 | EMAM-057 CL BOY Nº 12 | SMC | Theatro Vasques Sim Senhor | | | 500 | |
| 61 | EMAM-058 CL BOY Nº 11 | SMC | Maestro Niquinho + Trio | Uma Vida Dedicada à Música | Instrumental | 500 | concluído |

REQ. N° 245117

| | | | | | | |
|----|--------------------------|-----|---|--|--|---------------|
| 62 | EMAM-059 CL BOY Nº 13 | SMC | Mestre Eurico de Souza | | | 500 |
| 63 | EMAM-060 CL BOY Nº 14 | SMC | Catálogo Pinacoteca | | | |
| 64 | EMAM-061 CL BOY Nº 15 | SMC | Orquestra de Violas de Mogi das Cruzes | | | 500 |
| 65 | EMAM-062 CL BOY Nº 16 | SMC | Henriette Fraissat | | | 500 |
| | | | | | | 12.200 |

REC. N° 245117